



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2026

Município de Cambará do Sul-RS

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico nº 1002/2026

Tipo: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de Caderno Pedagógico do Professor para o ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão – registro de preços, na forma eletrônica, **do tipo menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estrutura para os eventos promovidos pelo município, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL www.bll.org.br**, **no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59 minutos do dia **23 de fevereiro** de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estrutura para os eventos promovidos pelo município e orientações da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Eventos, conforme descrições e especificações técnicas constantes no Anexo II – Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve:

2.1.1 providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2.1.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.1.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.3 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

sistema ou de sua desconexão.

2.2.4 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.2.5 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.2.6 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.1.10 licitante poderá se fazer juntada junto a proposta antecipadamente, das declarações pedida neste item 3 e da documentação solicitada no item 5 e que assim não fazendo e sendo vencedora deverá fazê-lo dentro de duas horas após ter sido declarada vencedora da licitação.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4 Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

3.2.6 direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.7 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 30 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF),
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, **e com o Município de Cambará do Sul, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA, de seus responsáveis técnicos. Este último é exigido somente se o (s) responsável (eis) técnico(s) não constar no primeiro. O (s) Certificado (s) deverá (ão) estar dentro do prazo de validade.

b) Declaração que contratará o profissional – engenheiro civil - devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado. (Modelo Anexo V)

b.1) A empresa deve ter a manifestação formal do profissional indicado, autorizando a sua participação no certame, com a promessa de que se compromete a ser o futuro responsável técnico caso a empresa seja vencedora. (Modelo anexo V)

c) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL: comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de serviço similar ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado deverá contemplar no mínimo a prestação de serviços constantes em cada lote que o licitante foi declarado vencedor.

d) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL: comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome do responsável técnico da empresa, que demonstre sua experiência na execução de serviço similar ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente. O atestado deverá ser apresentando para os lotes 01, 02 e 03 e contemplar no mínimo a prestação de serviços de sonorização e iluminação.

d.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado de capacidade técnica, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL, ou CONTRATO DE TRABALHO. Os documentos poderão ser substituídos por declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

d.2) Comprovação de que a licitante dispõe na equipe técnica de profissional(is) que possua(m) certificação de acordo com a norma NR-35 (trabalho em altura) para os serviços de sonorização, iluminação, estruturas, pavilhão e tendas e na norma NR-10 (trabalho com eletricidade) para os serviços de sonorização, iluminação e gerador.

d.3) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor da certificação, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação acima requerida deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL, ou CONTRATO DE TRABALHO. Os documentos poderão ser substituídos por declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

6 VEDAÇÕES

6.6 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou

c) civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.6 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.7 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.8 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.9 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

f) forem maiores que os preço global de referencia, R\$ 28.839,00.

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9 O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPC-A com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9 MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15(quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, se assim não tiver já o não tiver feito.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4 O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências

12.6 para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.9 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de [05] dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17 PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

17.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 12 meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado a critério das partes.

18 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

em até 30 dias conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico.

18.3 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5 As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta de recursos específicos e dotação orçamentária a critério da Secretaria Municipal de Educação.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

no item 20.2 do presente Edital.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bll.org.br ou no e-mail licitacao@cambaradosul.rs.gov.br

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bll.org.br

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 A certidão negativa municipal do Município de Cambará do Sul, que é requerida no item 5.2 alínea "b" poderá ser solicitada pelos e-mails tributos@cambaradosul.rs.gov.br ou licitacao@cambaradosul.rs.gov.br

21.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.3 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.4 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.5 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula-RS para dirimir quaisquer litígios

oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cópias do edital no sítio eletrônico do município
www.cambaradosul.rs.gov.br/licitacao/pregaoeletronico

Cambará do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

Schamberlaen José Silvetre

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estrutura para os eventos promovidos pelo Poder Público Municipal se faz necessária para garantir a execução adequada e de qualidade das atividades culturais, sociais e institucionais organizadas pela administração pública. Tais eventos demandam infraestrutura técnica especializada, a fim de proporcionar uma experiência segura, confortável e envolvente para o público, além de assegurar a integridade e o bom funcionamento dos equipamentos envolvidos.

A sonorização e a iluminação são elementos essenciais para a boa realização dos eventos, contribuindo diretamente para a visibilidade e clareza das apresentações e atrações, além de criar a atmosfera desejada. O gerador é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções devido a falhas no fornecimento de energia elétrica, especialmente em locais onde a infraestrutura energética possa ser insuficiente ou instável. A estrutura, por sua vez, engloba todo o aparato necessário para o desenvolvimento das atividades, como palcos, tendas e mobiliários, viabilizando a segurança e o conforto tanto dos participantes quanto da equipe organizadora.

Portanto, a contratação de uma empresa qualificada para atender a essas demandas é imprescindível para o sucesso dos eventos, alinhando-se ao compromisso do Poder Público Municipal em promover iniciativas que atendam à população com qualidade e eficiência, respeitando as normas técnicas e de segurança exigidas para tais atividades.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar, visando atender o interesse público, tem por objetivo identificar o cenário ideal para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui plano anual de contratações, contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

- a) Certificado de registro na entidade profissional competente, em nome da empresa licitante, em vigor.
- b) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**: comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de serviço similar

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado deverá contemplar no mínimo a prestação de serviços constantes em cada lote que o licitante foi declarado vencedor.

c) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:** comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome do responsável técnico da empresa, que demonstre sua experiência na execução de serviço similar ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente. O atestado deverá ser apresentando para os lotes 01, 02 e 03 e contemplar no mínimo a prestação de serviços de sonorização e iluminação.

c.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado de capacidade técnica, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL. Os documentos poderão ser substituídos por declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

d) Comprovação de que a licitante dispõe na equipe técnica de profissional(is) que possua(m) certificação de acordo com a norma NR-35 (trabalho em altura) para os serviços de sonorização, iluminação, estruturas, pavilhão e tendas e na norma NR-10 (trabalho com eletricidade) para os serviços de sonorização, iluminação e gerador.

d.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor da certificação, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação acima requerida deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL. Os documentos poderão ser substituídos por declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

3.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- ❖ A solicitação dos serviços será feita pelo município através da nota de empenho e envio da mesma para o e-mail indicado pelo fornecedor no momento da licitação em sua proposta comercial com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da realização dos eventos.
- ❖ O contratado deverá comparecer ao local de realização de cada evento com tempo suficiente para a devida montagem e testagem do som e iluminação e/ou instalação da estrutura e geradores e retirar todo material em até 02 (dois) dias após a realização do evento.
 - ❖ O contratado deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.
- ❖ Caso algum evento não possa ocorrer por motivo de ordem climática ou fato superveniente, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente e informada ao contratado.
- ❖ O contratante poderá também cancelar o evento, sendo que o contratado será comunicado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

- ❖ Serão pagos somente os eventos efetivamente realizados.
- ❖ Todas os serviços de sonorização deverão ser acompanhados por operador de som (Responsável Técnico) qualificado e todas as iluminações deverão ser acompanhadas por operador de iluminação (Responsável Técnico) qualificado.
- ❖ Antes da realização do evento, o contratado deverá apresentar ao contratante relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo obrigatório entre estes os profissionais que apresentaram a certificação no momento da contratação. O contratado não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do contratante, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior.
- ❖ O contratado deverá ainda apresentar ao contratante comprovação do recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente antes da realização do evento, bem como os laudos técnicos emitidos por responsável técnico, referente às instalações elétricas e de iluminação.
 - ❖ Fica a cargo do Município, providenciar o Alvará dos Bombeiros para a realização do evento, todavia se a liberação para realização do evento pelos Bombeiros não ocorrer em virtude de alguma inobservância onde haja culpa do contratado, este fica obrigado a corrigir eventuais falhas apontadas pelos Bombeiros, antes da realização do evento, a fim de obter o respectivo Alvará.
 - ❖ A contratada deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os fios se encontram devidamente encapados/isolados, evitando choques elétricos e riscos de incêndio.
 - ❖ Dispor de técnicos para instalação e operação dos equipamentos durante o horário de realização dos eventos, em horários noturnos, finais de semana e feriados, sempre que solicitada, sem que implique adicionar qualquer custo ao valor proposto no processo licitatório.
- ❖ Manter em perfeito funcionamento os equipamentos instalados para a realização do evento solicitado.
 - ❖ Responsabilizar-se pelo pagamento de tudo que, legalmente, compete ao empregador, tais como salário, gratificação natalina (décimo terceiro salário), férias, licenças, seguros de acidentes de trabalho, assistência e previdência social, encargos rescisórios e todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, compreendidas, também, as obrigações sindicais, fiscais e administrativas dos técnicos mantidos à disposição da contratante, bem como a responsabilidade civil para com terceiros, sem que impliquem acréscimos sobre o preço contratual.
 - ❖ Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando a serviço da Contratante, bem como por perdas e danos causados pelos mesmos às instalações, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Contratante, obrigando-se a proceder à respectiva indenização em, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- ❖ Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões técnicos recomendáveis.
 - ❖ Proceder à realização dos serviços com equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores aos propostos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
 - ❖ Fornecer uniformes e/ou crachá de identificação, com a logomarca da empresa, aos empregados que realizarão os serviços objeto deste edital, exigindo o seu uso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e estruturas.

SOLUÇÃO 02 – Formação de uma ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estruturas.

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

Solução 01 – A aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e estruturas para eventos pelo poder público municipal pode não ser vantajosa por vários motivos. Primeiramente, o alto custo inicial da compra desses equipamentos, somado às despesas recorrentes de manutenção, armazenamento e eventual reposição de peças, representa um investimento significativo que poderia ser melhor utilizado em outras áreas mais urgentes, como saúde, educação ou infraestrutura, que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Além disso, a demanda por esses recursos é geralmente pontual, limitando a utilização dos equipamentos a eventos esporádicos, o que gera uma subutilização dos bens adquiridos. Outra questão importante é que a gestão desses equipamentos exige profissionais qualificados para operação e manutenção, o que pode gerar a necessidade de contratações e treinamento de pessoal, além de um maior controle logístico. Por fim, ao invés de investir em bens que serão usados de forma pontual, o poder público pode priorizar a promoção de parcerias com empresas ou a utilização de recursos disponíveis na região, garantindo que eventos culturais e sociais sejam realizados de forma mais eficiente, com menor impacto orçamentário e mais flexibilidade.

Solução 02 – A formação de uma ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação, gerador e estruturas para eventos é uma medida vantajosa para o poder público municipal por diversas razões. Primeiramente, a ata de registro de preços permite uma maior economia, pois o município pode negociar valores mais competitivos com as empresas fornecedoras, com base em uma previsão de demanda futura. Ao registrar os preços de forma prévia e vinculativa, o poder público consegue garantir a aquisição de serviços com condições mais favoráveis, evitando o aumento de custos no momento da contratação efetiva.

Além disso, a ata de registro de preços oferece agilidade na contratação, uma vez que o processo licitatório já foi realizado, permitindo que o município possa realizar contratações de forma mais rápida e eficiente sempre que houver necessidade de serviços para eventos. Isso é especialmente relevante em situações em que há prazos apertados para a realização de eventos ou quando há uma demanda inesperada por esses serviços.

Outro ponto importante é a flexibilidade que a ata proporciona. Ela possibilita que o município utilize os serviços registrados de acordo com a sua necessidade, sem a obrigatoriedade de contratar um valor fixo ou volume de serviços, ajustando a contratação conforme a quantidade de eventos ou a complexidade dos mesmos. Essa flexibilidade permite que os recursos públicos sejam usados de maneira mais eficiente, sem comprometer o orçamento em contratos rígidos e de longo prazo.

Além disso, a utilização de uma ata de registro de preços assegura o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a economicidade, uma vez que o processo licitatório foi conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela legislação. Dessa forma, o município pode garantir que os serviços contratados atendam às suas necessidades de forma eficaz, com qualidade e dentro dos parâmetros legais.

Em suma, a formação de uma ata de registro de preços para a contratação desses serviços traz vantagens econômicas, operacionais e jurídicas, permitindo ao poder público municipal otimizar seus gastos e garantir a qualidade e agilidade na realização de eventos para a população.



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico das contratações o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 meses, podendo ser prorrogado caso seja demonstrada a sua vantajosidade, com a renovação do quantitativo.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para o levantamento da quantidade necessária foi levado em consideração os possíveis eventos que o município realizaria durante o período de 12 meses, conforme especificado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID
1	<u>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – GRANDE PORTE</u> ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 12 REFLETORES ATOMIC RGBW 1000W CONTRALUZ 08 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 04 REFLETORES MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS LEDS 24 MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LEDS 08 MOVING MAC AURA WAHS 19 X 15 W 20 REFLETORES LEDS BRANCO QUENTE PARA DECORAÇÃO 01 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WATTS 01 CONSOLE DMX GRAM MA BLACK HORSE 2 TELAS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR ESTRUTURAS METÁLICAS: 01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA), COM 10M DE COMPRIMENTO X 8M DE LARGURA X 6M DE ALTURA (NÃO SERÁ ACEITO ESTRUTURA DE FERRO) 04 SLEEVES 04 TALHAS DE 1T 04 PAUS DE CARGA 04 BASES 01 LINHA DE 11 METROS PARA CONTRALUZ 16 SUPORTES H PARA SUSTENTAÇÃO DE MOVING BEAM	20	DIA



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

<p>12 TUBOS COM 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO ALUMÍNIO (REVESTIMENTO COM CAPAS PRETAS, COM FECHAMENTO COM VELCRO EM TODA ESTRUTURA)</p> <p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2 FALANTES DE 10 E 2 DRIVES B&C 12 CAIXAS SUBGRAVES 18” DUPLAS 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTOS 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DE ÁUDIO 01 NOTEBOOK 01 MULTICABO 48 VIAS 50 METROS; 01 TÉCNICO DE P.A.</p>		
<p>SISTEMA DE PALCO 01 CONSOLE MIX DIGITAL MIDAS - YAMAHA - PM5D / CL OU QL SÉRIES 04 IN EARS, SENNHEISER IEM 300 OU SHURE PSM 900. 04 MICROFONES SEM FIO, SENNHEISER G4 OU SUPERIOR - SHURE QLX-D OU SUPERIOR 12 DIRECT BOX 06 MICROFONES SEM HEAD SET SHURE 06 MICROFONES SEM FIO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 10 MICROFONES COM FIO SM 58 04 MICROFONES SM 57 06 MICROFONES CONDENSADORES 06 CLAMP PARA BATERIA/PERCUSSÃO 02 DI ATIVOS 04 DI PASSIVOS 01 MULTICABO DE 12 VIAS (BATERIA) 08 MONITORES DE PALCO ATIVOS 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 TÉCNICO DE MONITORES 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p>		



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

2	<p>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – MÉDIO PORTE</p> <p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 1 FANTE DE 10 POLEGADAS E 2 TI B&C ATIVOS 04 SUB GRAVES 2X18 COM 2400W CADA 01AMPLIFICADOR 15 K 01 GERENCIADOR DE AUDIO DBX360 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES CABEAMENTOS 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA DE PALCO 02 MICROFONES S/FIO 08 MICROFONES COM FIO SM 58 08 MICROFONES SM 57 04 DI PASSIVOS 06 MONITORES DE PALCO PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 08 REFLETORES ATOMIC LEDS RGB COM FITA LEDS PARA CONTRA LUZ 04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS 08 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED 01 MAQUINA FUMAÇA 1500 W HAZER 01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS: 01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA) COM 08M COMPRIMENTO X 5M LARGURA X 5M ALTURA 04 SLEVES 04 TALHAS DE 1T 04 PAUS DE CARGA 04 BASES 01 LINHA DE 09 METROS PARA CONTRA LUZ</p>	20	DIA
---	--	----	-----



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

3	<p><u>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – PEQUENO PORTE</u></p> <p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 04 COLUNAS DE VERTICAL LINE COM SUBWOFFER ACOPLADO COM NO MÍNIMO DE 1000 W CADA 01 CONSOLE MIX DIGITAL 32CANAIS CABEAMENTOS 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA PALCO 02 MICROFONES S/FIO 04 MICROFONES COM FIO SM 58 04 MICROFONES SM 57 04 DI PASSIVOS 04 MONITORES DE PALCO 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 08 REFLETORES PAR 64 LED RGBW CONTRA LUZ 04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS 06 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED 01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WATTS 01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS: 06 TORRES P30 (ALUMÍNIO) COM 3M CADA 06 BASES P30 NÃO SERÁ ACEITA ESTRUTURA DE FERRO</p>	20	DIA
4	<p><u>PAINEL DE LED PH2.5</u></p> <p>PAINEL LED COM RESOLUÇÃO PH 2.5 COM PLACAS DE 64 X 64 CM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED CABEAMENTO 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM SEND CARD 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE DE MIXAGEM DE VÍDEOS ARENA RESOLUME 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL</p> <p>OS PAINÉIS LEDS DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME METRAGEM NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO E PODERÁ SER MONTADO EM BLOCOS OU PLACAS DESCONTRUÍDOS, NESTE CASO O TÉCNICO RESPONSÁVEL DEVERA MAPEAR AS PLACAS CONFORME PROJETO APRESENTADO E CRIAR CONTEÚDOS.</p>	200	M ²



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

5	<p><u>CORDÃO LUMINOSO – ILUMINAÇÃO CÊNICA</u></p> <p>ESTRUTURA NECESSÁRIA: 01 RACK DIMMER PARA CONTROLE 01 CORDÃO DE LÂMPADAS, CADA CORDÃO COM 10 METROS E COM 20 LÂMPADAS CADA, TIPO BOLINHA INCANDESCENTES DE 15W OU LÂMPADAS BOLINHA DE LED DIMERIZÁVEIS MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p>	1600	ML
6	<p><u>GERADOR DE ENERGIA</u></p> <p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO DE GERADOR DE 125 KVA EM REGIME DE FUNCIONAMENTO (FULLTIME) POR ATÉ 04 HORAS DE USO DIÁRIO. INCLUSO NA CONTRATAÇÃO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT CABOS DE POTÊNCIA (PERNA DE 30 MTS) E GRADIL DE ISOLAMENTO PARA O GERADOR, COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, LAUDO TÉCNICO, ART E OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. TENSÃO DO EQUIPAMENTO 380/220V – TRIFÁSICO – 60HZ.</p>	20	DIA
7	<p><u>KIT PAVILHÃO/PALCO/TABLADO</u></p> <p>01 UNIDADE DE PAVILHÃO MODELO “DUAS ÁGUAS” EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL NAS DIMENSÕES DE 15X25M COM PÉ DIREITO DE 6,5M DE ALTURA. COM FECHAMENTOS LATERAIS E NOS FUNDOS ATÉ O CHÃO. EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. ESTAIADAS COM CAIXAS D’AGUA DE 1000 LITROS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8X5X1M DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. COM ESCADA E GUARDA CORPO NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE TABLADO NAS DIMENSÕES DE 10X12X8CM DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	4	DIA
8	<p><u>TENDA 10X10X3M</u></p> <p>DIMENSÕES DE 10X10X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	20	UN



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

9	<u>TENDA 10X5X3M</u> DIMENSÕES DE 10X5X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.	20	UN
---	---	----	----

ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa total de contratação aufero o valor total de **R\$ 493.662,10**. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se da média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada com possíveis fornecedores que poderiam atender ao município, dada especificidade do objeto conforme demonstramos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<u>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – GRANDE PORTE</u> ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 12 REFLETORES ATOMIC RGBW 1000W CONTRALUZ 08 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 04 REFLETORES MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS LEDS 24 MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LEDS 08 MOVING MAC AURA WAHS 19 X 15 W 20 REFLETORES LEDS BRANCO QUENTE PARA DECORAÇÃO 01 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WATTS 01 CONSOLE DMX GRAM MA BLACK HORSE 2 TELAS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR ESTRUTURAS METÁLICAS: 01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA), COM 10M DE COMPRIMENTO X 8M DE LARGURA X 6M DE ALTURA (NÃO SERÁ ACEITO ESTRUTURA DE FERRO) 04 SLEEVES 04 TALHAS DE 1T	20	DIA	R\$ 12.816,65	



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

04 PAUS DE CARGA 04 BASES 01 LINHA DE 11 METROS PARA CONTRALUZ 16 SUPORTES H PARA SUSTENTAÇÃO DE MOVING BEAM 12 TUBOS COM 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO ALUMÍNIO (REVESTIMENTO COM CAPAS PRETAS, COM FECHAMENTO COM VELCRO EM TODA ESTRUTURA)				
SONORIZAÇÃO SISTEMA DE P.A. 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2 FALANTES DE 10 E 2 DRIVES B&C 12 CAIXAS SUBGRAVES 18" DUPLAS 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTOS 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DE ÁUDIO 01 NOTEBOOK 01 MULTICABO 48 VIAS 50 METROS; 01 TÉCNICO DE P.A. SISTEMA DE PALCO 01 CONSOLE MIX DIGITAL MIDAS - YAMAHA - PM5D / CL OU QL SÉRIES 04 IN EARS, SENNHEISER IEM 300 OU SHURE PSM 900. 04 MICROFONES SEM FIO, SENNHEISER G4 OU SUPERIOR - SHURE QLX-D OU SUPERIOR 12 DIRECT BOX 06 MICROFONES SEM HEAD SET SHURE 06 MICROFONES SEM FIO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 10 MICROFONES COM FIO SM 58 04 MICROFONES SM 57 06 MICROFONES CONDENSADORES 06 CLAMP PARA BATERIA/PERCUSSÃO 02 DI ATIVOS 04 DI PASSIVOS 01 MULTICABO DE 12 VIAS (BATERIA) 08 MONITORES DE PALCO ATIVOS 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 TÉCNICO DE MONITORES 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO				



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

2	<p>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – MÉDIO PORTE</p> <p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 1 FANTE DE 10 POLEGADAS E 2 TI B&C ATIVOS 04 SUB GRAVES 2X18 COM 2400W CADA 01AMPLIFICADOR 15 K 01 GERENCIADOR DE AUDIO DBX360 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES CABEAMENTOS 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA DE PALCO 02 MICROFONES S/FIO 08 MICROFONES COM FIO SM 58 08 MICROFONES SM 57 04 DI PASSIVOS 06 MONITORES DE PALCO PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 08 REFLETORES ATOMIC LEDS RGB COM FITA LEDS PARA CONTRA LUZ 04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS 08 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED 01 MAQUINA FUMAÇA 1500 W HAZER 01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS: 01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA) COM 08M COMPRIMENTO X 5M LARGURA X 5M ALTURA 04 SLEVES 04 TALHAS DE 1T 04 PAUS DE CARGA 04 BASES01 LINHA DE 09 METROS PARA CONTRA LUZ</p>	20	DIA	R\$ 6.433,30	
---	--	----	-----	--------------	--



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

3	<p>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA - PEQUENO PORTE</p> <p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 04 COLUNAS DE VERTICAL LINE COM SUBWOFFER ACOPLADO COM NO MÍNIMO DE 1000 W CADA 01 CONSOLE MIX DIGITAL 32CANAIS CABEAMENTOS 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA PALCO 02 MICROFONES S/FIO 04 MICROFONES COM FIO SM 58 04 MICROFONES SM 57 04 DI PASSIVOS 04 MONITORES DE PALCO 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 08 REFLETORES PAR 64 LED RGBW CONTRA LUZ 04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS 06 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED 01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WATTS 01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS: 06 TORRES P30 (ALUMÍNIO) COM 3M CADA 06 BASES P30 NÃO SERÁ ACEITA ESTRUTURA DE FERRO</p>	20	DIA	R\$ 4.450,00	
---	--	----	-----	--------------	--



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

4	<p><u>PAINEL DE LED PH2.5</u></p> <p>PAINEL LED COM RESOLUÇÃO PH 2.5 COM PLACAS DE 64 X 64 CM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED CABEAMENTO 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM SEND CARD 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE DE MIXAGEM DE VÍDEOS ARENA RESOLU 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL</p> <p>OS PAINÉIS LEDS DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME METRAGEM NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO E PODERÁ SER MONTADO EM BLOCOS OU PLACAS DESCONTRUÍDOS, NESTE CASO O TÉCNICO RESPONSÁVEL DEVERA MAPEAR AS PLACAS CONFORME PROJETO APRESENTADO E CRIAR CONTEÚDOS.</p>	200	M ²	R\$ 450,30	
5	<p><u>CORDÃO LUMINOSO – ILUMINAÇÃO CÊNICA</u></p> <p>ESTRUTURA NECESSÁRIA: 01 RACK DIMMER PARA CONTROLE 01 CORDÃO DE LÂMPADAS, CADA CORDÃO COM 10 METROS E COM 20 LÂMPADAS CADA, TIPO BOLINHA INCANDESCENTES DE 15W OU LÂMPADAS BOLINHA DE LED DIMERIZÁVEIS MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p>	1600	ML	R\$ 14,00	
6	<p><u>GERADOR DE ENERGIA</u></p> <p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO DE GERADOR DE 125 KVA EM REGIME DE FUNCIONAMENTO (FULLTIME) POR ATÉ 04 HORAS DE USO DIÁRIO. INCLUSO NA CONTRATAÇÃO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT CABOS DE POTÊNCIA (PERNA DE 30 MTS) E GRADIL DE ISOLAMENTO PARA O GERADOR, COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, LAUDO TÉCNICO, ART E OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. TENSÃO DO EQUIPAMENTO 380/220V – TRIFÁSICO – 60HZ.</p>	20	DIA	R\$ 3.550,00	



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

	<p><u>KIT PAVILHÃO/PALCO/TABLADO</u></p> <p>01 UNIDADE DE PAVILHÃO MODELO “DUAS ÁGUAS” EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL NAS DIMENSÕES DE 15X25M COM PÉ DIREITO DE 6,5M DE ALTURA. COM FECHAMENTOS LATERAIS E NOS FUNDOS ATÉ O CHÃO. EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. ESTAIADAS COM CAIXAS D’AGUA DE 1000 LITROS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8X5X1M DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. COM ESCADA E GUARDA CORPO NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE TABLADO NAS DIMENSÕES DE 10X12X8CM DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>				
7		4	UN	R\$ 38.633,30	
8	<p><u>TENDA 10X10X3M</u></p> <p>DIMENSÕES DE 10X10X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	20	UN	R\$ 4.333,30	
9	<p><u>TENDA 10X5X3M</u></p> <p>DIMENSÕES DE 10X5X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	20	UN	R\$ 2.583,30	



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

10	<u>PALCO 6X4X0,7M</u> NAS DIMENSÕES DE 6X4X0,7M DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. EM SUAS LATERAIS REVESTIDO EM TECIDOS NA COR PRETA. COM ESCADA E GUARDA CORPO NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.	10	UN	R\$ 3.700	
----	---	----	----	------------------	--

Para a composição de preços foi utilizado como referência os valores de uma licitação que ocorreu na Prefeitura Municipal de Nova Pádua/RS, por se tratar de um município da região que já tinha como base esses valores.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta, uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

Os resultados finais almejados com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estrutura para eventos promovidos pelo município são os seguintes:

Qualidade técnica dos eventos: Garantir que a sonorização, iluminação e estrutura fornecidas sejam adequadas ao tipo de evento, garantindo boa qualidade de áudio, visibilidade e conforto para o público e os participantes.

Infraestrutura adequada: Fornecer os recursos necessários, como geradores de energia, para assegurar que os eventos ocorram sem interrupções, independentemente das condições externas, como falhas na rede elétrica.

Atendimento à demanda da população: Suprir a demanda por eventos culturais, artísticos, educacionais ou de lazer que o município organiza, com infraestrutura de qualidade, que proporciona uma experiência positiva aos cidadãos.

Desenvolvimento cultural e turístico: Ao promover eventos de grande porte ou de grande visibilidade, o município pode atrair visitantes, estimular a cultura local e o turismo, contribuindo para a economia da cidade.

Apoio à gestão pública: A contratação de uma empresa especializada permite que a prefeitura organize eventos de forma mais eficiente, sem sobrecarregar a administração pública com recursos ou pessoal especializado que não seriam viáveis internamente.

Segurança e regulamentação: Cumprir com as exigências legais e regulatórias relacionadas à segurança e acessibilidade dos eventos, proporcionando um ambiente seguro e adequado para todos os participantes.

Esses resultados visam proporcionar uma experiência satisfatória aos cidadãos e visitantes, ao mesmo tempo em que asseguram o bom andamento das atividades realizadas pelo município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Nova Pádua, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Após a homologação da licitação os itens licitados poderão ser utilizados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para acompanhar a prestação dos serviços.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de uma empresa para serviços de sonorização, iluminação, estrutura e geradores para a
Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

realização dos eventos municipais pode gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, dependendo das práticas adotadas durante a execução do serviço. A seguir, estão alguns dos principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação:

Impactos Negativos:

Consumo de Energia e Emissões de Gases de Efeito Estufa: a utilização de geradores a combustão para fornecimento de energia nos eventos pode resultar em uma alta emissão de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o aquecimento global. Além disso, o uso de geradores a diesel ou gasolina aumenta a pegada de carbono do evento. A iluminação e os sistemas de som também consomem grandes quantidades de energia elétrica, o que pode aumentar a demanda sobre a rede elétrica local e gerar impactos ambientais se a energia consumida for proveniente de fontes não renováveis.

Descarte de Materiais: a estrutura montada para os eventos, como palcos, tendas, estandes e outros equipamentos, pode gerar grandes volumes de resíduos ao final do evento, especialmente se materiais como plásticos, madeiras e metais não forem recicláveis ou não forem descartados de forma adequada. Isso pode resultar em aumento de resíduos sólidos em aterros sanitários, contribuindo para a poluição ambiental.

Ruído e Poluição Sonora: os sistemas de sonorização usados em eventos podem gerar níveis elevados de poluição sonora, impactando negativamente o meio ambiente e a qualidade de vida das pessoas nas imediações, principalmente em áreas residenciais ou sensíveis ao barulho. A poluição sonora pode afetar a fauna local e até mesmo a saúde humana, causando estresse e distúrbios no sono.

Impacto no Solo e Vegetação: a instalação de estruturas para eventos, como palcos e tendas, pode causar danos ao solo e à vegetação, especialmente se forem montadas em áreas naturais ou áreas públicas com vegetação sensível. O uso de veículos pesados para transporte e montagem também pode compactar o solo, prejudicando a fauna e flora locais.

Impactos Positivos:

Possibilidade de Uso de Energias Renováveis: se a empresa contratada optar por geradores movidos a fontes de energia renovável (como biocombustíveis ou energia solar) ou utilizar energia elétrica proveniente de fontes renováveis, o impacto ambiental pode ser minimizado, reduzindo a emissão de gases poluentes e a pegada de carbono do evento.

Reciclagem e Reutilização de Materiais: empresas comprometidas com a sustentabilidade podem adotar práticas de reciclagem e reutilização dos materiais utilizados nas estruturas do evento, como o reaproveitamento de lonas, madeiras e metais. Isso ajuda a reduzir o volume de resíduos gerados e promove a economia circular, minimizando os impactos negativos no ambiente.

Redução de Impactos Sonoros com Equipamentos Adequados: a escolha de sistemas de sonorização de baixo impacto sonoro, com tecnologias que reduzem a propagação de ruídos para áreas externas, pode contribuir para minimizar a poluição sonora. Além disso, a utilização de horários e locais adequados para a realização do evento, respeitando as normas de controle de ruídos, pode mitigar esse impacto.

Planejamento Sustentável de Locais de Evento: quando bem planejados, os eventos podem ser

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

realizados em áreas urbanas ou em locais já impactados pela atividade humana, evitando danos a áreas naturais ou ecossistemas sensíveis. Esse tipo de planejamento pode minimizar o impacto sobre o solo e a vegetação local.

Por fim, podemos concluir que a contratação de uma empresa para serviços de sonorização, iluminação, estrutura e geradores para eventos municipais apresenta uma série de impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de energia, emissão de gases poluentes, geração de resíduos e poluição sonora. Contudo, ao adotar práticas sustentáveis, como o uso de energias renováveis, a reciclagem de materiais e o controle do impacto sonoro, é possível reduzir significativamente esses efeitos negativos. O planejamento cuidadoso e a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade podem transformar o evento em uma oportunidade para promover a conscientização ambiental e garantir que o impacto no meio ambiente seja minimizado.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cambará do Sul, 09 de janeiro de 2026

Paulo Elon Pereira da Fonseca

Secretário Municipal de Desporto Cultura e Eventos



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Eventos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

2.2. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador e estrutura para os eventos promovidos pelo Poder Público Municipal se faz necessária para garantir a execução adequada e de qualidade das atividades culturais, sociais e institucionais organizadas pela administração pública. Tais eventos demandam infraestrutura técnica especializada, a fim de proporcionar uma experiência segura, confortável e envolvente para o público, além de assegurar a integridade e o bom funcionamento dos equipamentos envolvidos.

A sonorização e a iluminação são elementos essenciais para a boa realização dos eventos, contribuindo diretamente para a visibilidade e clareza das apresentações e atrações, além de criar a atmosfera desejada. O gerador é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções devido a falhas no fornecimento de energia elétrica, especialmente em locais onde a infraestrutura energética possa ser insuficiente ou instável. A estrutura, por sua vez, engloba todo o aparato necessário para o desenvolvimento das atividades, como palcos, tendas e mobiliários, viabilizando a segurança e o conforto tanto dos participantes quanto da equipe organizadora.

Portanto, a contratação de uma empresa qualificada para atender a essas demandas é imprescindível para o sucesso dos eventos, alinhando-se ao compromisso do Poder Público

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

Municipal em promover iniciativas que atendam à população com qualidade e eficiência, respeitando as normas técnicas e de segurança exigidas para tais atividades.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Ainda, tendo em vista o histórico da contratação anterior e o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 e no caso de a presente contratação **apresentar:**

a) Certificado de registro na entidade profissional competente, em nome da empresa licitante, em vigor.

b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante e com registro em nome do profissional técnico, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço similar ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente e contemplar no mínimo a prestação de serviços constantes em cada lote ofertado.

b.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado de capacidade técnica, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL.

c) Comprovação de que a licitante dispõe na equipe técnica de no mínimo 02 (dois) profissionais que possuam certificação de acordo com a norma NR-35 (trabalho em altura) para os serviços de sonorização, iluminação, estruturas, pavilhão e tendas e na norma NR-10 (trabalho com eletricidade) para os serviços de sonorização, iluminação e gerador.

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

c.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor da certificação, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação acima requerida deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Administração rejeitará serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.6. O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7. O fiscal de contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados.

6.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. A solicitação dos serviços será feita pelo município através da nota de empenho e envio da mesma para o e-mail indicado pelo fornecedor no momento da licitação em sua proposta comercial (Anexo II) com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da realização dos eventos.

6.8.1. O contratado deverá comparecer ao local de realização de cada evento com tempo suficiente para a devida montagem e testagem do som e iluminação e/ou instalação da estrutura e geradores e retirar todo material em até 02 (dois) dias após a realização do evento.

6.8.1.1. Deverá dispor também de técnicos para instalação e operação dos equipamentos durante todo o horário de realização dos eventos, incluindo horários noturnos, finais de semana e feriados, sempre que solicitado, sem que implique adicionar qualquer custo ao valor proposto no processo licitatório.

6.8.1.2. Todos os equipamentos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionalidade para a realização do evento, dentro dos padrões técnicos recomendáveis.

6.8.2. O contratado deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente quando requeridos pelo município.

6.8.3. O contratado deverá prestar os serviços utilizando-se de equipamentos adequados, em bom estado de conservação, observando sempre se os fios se encontram devidamente encapados/isolados, evitando choques elétricos e riscos de incêndio.

6.8.3.1. Fica a cargo do Município, providenciar o Alvará dos Bombeiros para a realização do evento, todavia se a liberação para realização do evento pelos Bombeiros não ocorrer em virtude de alguma inobservância onde haja culpa do contratado, este fica obrigado a corrigir eventuais falhas apontadas

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

pelos Bombeiros, antes da realização do evento, a fim de obter o respectivo Alvará.

6.8.4. Caso algum evento não possa ocorrer por motivo de ordem climática ou fato superveniente, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura e informada ao contratado.

6.8.5. O município poderá também cancelar o evento, sendo que o contratado será comunicado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

6.9. Todos os serviços de sonorização deverão ser acompanhados por operador de som (Responsável Técnico) qualificado e todos os serviços de iluminações deverão ser acompanhadas por operador de iluminação (Responsável Técnico) qualificado.

6.9.1. O contratado deverá, ainda, apresentar ao fiscal de contrato designado, a comprovação do recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente antes da realização do evento, bem como os laudos técnicos emitidos por responsável técnico, referente às instalações elétricas e de iluminação.

6.10. Antes da realização do evento, o contratado deverá apresentar ao fiscal de contrato designado pelo município a relação com os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo obrigatório entre estes os profissionais que apresentaram a certificação no momento da contratação, conforme exigido no item 5.1.4.1, alínea “c” do edital. O contratado não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do município, devendo, para tanto, apresentar a documentação do novo profissional que possua qualificação igual ou superior ao anterior.

6.10.1. Fica exclusivamente a cargo do contratado responsabilizar-se pelo pagamento de tudo que, legalmente, compete ao empregador, tais como salário, gratificação natalina (décimo terceiro salário), férias, licenças, seguros de acidentes de trabalho, assistência e previdência social, encargos rescisórios e todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, compreendidas, também, as obrigações sindicais, fiscais e administrativas dos técnicos mantidos à disposição do município, bem como a responsabilidade civil para com terceiros, sem que impliquem acréscimos sobre o preço contratual.

6.10.2. O contratado responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando a serviço do município, bem como por perdas e danos causados pelos mesmos às instalações, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do contratante ou terceiros, obrigando-se a proceder à respectiva indenização em, no máximo, 60 (sessenta) dias.

6.10.3. Todos os funcionários do contratado que prestarão os serviços ao município, objeto deste edital, deverão estar devidamente identificados com crachá de identificação pessoal com a logomarca da empresa prestadora dos serviços.

6.11. Serão pagos somente os eventos efetivamente realizados.

6.12. O recebimento dos serviços será feito por servidor designado por este Município através da portaria, que fará o recebimento nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados após o recebimento provisório, nos termos do inciso I deste item.

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

O descritivo dos serviços e a estimativa da contratação para um período de 12 meses está demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<p>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – GRANDE PORTE</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 12 REFLETORES ATOMIC RGBW 1000W CONTRALUZ 08 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 04 REFLETORES MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS LEDS 24 MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LEDS 08 MOVING MAC AURA WAHS 19 X 15 W 20 REFLETORES LEDS BRANCO QUENTE PARA DECORAÇÃO 01 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WATTS 01 CONSOLE DMX GRAM MA BLACK HORSE 2 TELAS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS: 01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA), COM 10M DE COMPRIMENTO X 8M DE LARGURA X 6M DE ALTURA (NÃO SERÁ ACEITO ESTRUTURA DE FERRO) 04 SLEEVES 04 TALHAS DE 1T 04 PAUS DE CARGA 04 BASES 01 LINHA DE 11 METROS PARA CONTRALUZ 16 SUPORTES H PARA SUSTENTAÇÃO DE MOVING BEAM 12 TUBOS COM 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO ALUMÍNIO (REVESTIMENTO COM CAPAS PRETAS, COM FECHAMENTO COM VELCRO EM TODA ESTRUTURA)</p> <p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2 FALANTES DE 10 E 2 DRIVES B&C 12 CAIXAS SUBGRAVES 18” DUPLAS 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTOS</p>	10	DR		

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

<p>01 GERENCIADOR DE SISTEMA DE ÁUDIO 01 NOTEBOOK 01 MULTICABO 48 VIAS 50 METROS; 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA DE PALCO 01 CONSOLE MIX DIGITAL MIDAS - YAMAHA - PM5D / CL OU QL SÉRIES 04 IN EARS, SENNHEISER IEM 300 OU SHURE PSM 900. 04 MICROFONES SEM FIO, SENNHEISER G4 OU SUPERIOR - SHURE QLX-D OU SUPERIOR 12 DIRECT BOX 06 MICROFONES SEM HEAD SET SHURE 06 MICROFONES SEM FIO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 10 MICROFONES COM FIO SM 58 04 MICROFONES SM 57 06 MICROFONES CONDENSADORES 06 CLAMP PARA BATERIA/PERCUSSÃO 02 DI ATIVOS 04 DI PASSIVOS 01 MULTICABO DE 12 VIAS (BATERIA) 08 MONITORES DE PALCO ATIVOS 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 TÉCNICO DE MONITORES 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

2	<p>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – MÉDIO PORTE</p> <p>SONORIZAÇÃO:</p> <p>SISTEMA DE P.A.</p> <p>08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 1 FANTE DE 10 POLEGADAS E 2 TI B&C ATIVOS 04 SUB GRAVES 2X18 COM 2400W CADA 01AMPLIFICADOR 15 K 01 GERENCIADOR DE AUDIO DBX360 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES CABEAMENTOS 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA DE PALCO</p> <p>02 MICROFONES S/FIO 08 MICROFONES COM FIO SM 58 08 MICROFONES SM 57 04 DI PASSIVOS 06 MONITORES DE PALCO PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 08 REFLETORES ATOMIC LEDS RGB COM FITA LEDS PARA CONTRA LUZ 04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS 08 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED 01 MAQUINA FUMAÇA 1500 W HAZER 01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS:</p> <p>01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA) COM 08M COMPRIMENTO X 5M LARGURA X 5M ALTURA 04 SLEVES 04 TALHAS DE 1T 04 PAUS DE CARGA 04 BASES 01 LINHA DE 09 METROS PARA CONTRA LUZ</p>	10	DR		
---	---	----	----	--	--

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

3	SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – PEQUENO PORTE	10	DR		
	SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 04 COLUNAS DE VERTICAL LINE COM SUBWOFFER ACOPLADO COM NO MÍNIMO DE 1000 W CADA 01 CONSOLE MIX DIGITAL 32CANAIS CABEAMENTOS 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE P.A. SISTEMA PALCO 02 MICROFONES S/FIO 04 MICROFONES COM FIO SM 58 04 MICROFONES SM 57 04 DI PASSIVOS 04 MONITORES DE PALCO 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 08 REFLETORES PAR 64 LED RGBW CONTRA LUZ 04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS 06 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED 01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WATTS 01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR ESTRUTURAS METÁLICAS: 06 TORRES P30 (ALUMÍNIO) COM 3M CADA 06 BASES P30 NÃO SERÁ ACEITA ESTRUTURA DE FERRO				



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

4	<p><u>PAINEL DE LED PH2.5</u></p> <p>PAINEL LED COM RESOLUÇÃO PH 2.5 COM PLACAS DE 64 X 64 CM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED CABEAMENTO 01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM SEND CARD 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE DE MIXAGEM DE VÍDEOS ARENA RESOLUME 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL</p> <p>OS PAINÉIS LEDS DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME METRAGEM NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO E PODERÁ SER MONTADO EM BLOCOS OU PLACAS DESCONTRUÍDOS, NESTE CASO O TÉCNICO RESPONSÁVEL DEVERA MAPEAR AS PLACAS CONFORME PROJETO APRESENTADO E CRIAR CONTEÚDOS.</p>	100	M ²		
5	<p><u>CORDÃO LUMINOSO – ILUMINAÇÃO CÊNICA</u></p> <p>ESTRUTURA NECESSÁRIA: 01 RACK DIMMER PARA CONTROLE 01 CORDÃO DE LÂMPADAS, CADA CORDÃO COM 10 METROS E COM 20 LÂMPADAS CADA, TIPO BOLINHA INCANDESCENTES DE 15W OU LÂMPADAS BOLINHA DE LED DIMERIZÁVEIS MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p>	800	ML		
6	<p><u>GERADOR DE ENERGIA</u></p> <p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO DE GERADOR DE 125 KVA EM REGIME DE FUNCIONAMENTO (FULLTIME) POR ATÉ 04 HORAS DE USO DIÁRIO. INCLUSO NA CONTRATAÇÃO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT CABOS DE POTÊNCIA (PERNA DE 30 MTS) E GRADIL DE ISOLAMENTO PARA O GERADOR, COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, LAUDO TÉCNICO, ART E OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. TENSÃO DO EQUIPAMENTO 380/220V – TRIFÁSICO – 60HZ.</p>	10	DR		



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

7	<p><u>KIT PAVILHÃO/PALCO/TABLADO</u></p> <p>01 UNIDADE DE PAVILHÃO MODELO “DUAS ÁGUAS” EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL NAS DIMENSÕES DE 15X25M COM PÉ DIREITO DE 6,5M DE ALTURA. COM FECHAMENTOS LATERAIS E NOS FUNDOS ATÉ O CHÃO. EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. ESTAIADAS COM CAIXAS D’AGUA DE 1000 LITROS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8X5X1M DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. COM ESCADA E GUARDA CORPO NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE TABLADO NAS DIMENSÕES DE 10X12X8CM DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM</p>	2	UN		
	<p>FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>				
8	<p><u>TENDA 10X10X3M</u></p> <p>DIMENSÕES DE 10X10X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	10	UN		
9	<p><u>TENDA 10X5X3M</u></p> <p>DIMENSÕES DE 10X5X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	10	UN		

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

10	<u>PALCO 6X4X0,7M</u> NAS DIMENSÕES DE 6X4X0,7M DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. EM SUAS LATERAIS REVESTIDO EM TECIDOS NA COR PRETA. COM ESCADA E GUARDA CORPO NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.	5	UN		
-----------	---	---	----	--	--

7.1. Os quantitativos aqui indicados são referenciais para elaboração das propostas não havendo obrigatoriedade por parte do município de adquiri-los em sua totalidade.

7.2. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, preferencialmente por meio de depósito bancário em conta corrente jurídica.

8.2. As despesas a serem realizadas com a aquisição do objeto, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município.

8.3. A nota fiscal emitida pelo prestador deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão eletrônico e do respectivo empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços e liquidação da nota fiscal, juntamente com o relatório dos serviços prestados e validados pela pasta solicitante.

8.5. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

8.6. Será de integral responsabilidade do licitante vencedor o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados e os valores recebidos.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo o licitante vencedor destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, de acordo com Decreto Municipal nº 1.698/2022, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação vigente.

8.8. O licitante vencedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

9.2. Das exigências da habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021 e no caso de a presente contratação **apresentar, além disso, os documentos exigidos no item 5 deste termo de referência.**

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável da secretaria solicitante.

10.2. O recebimento dos serviços será acompanhado por servidor designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos mesmos em consonância com o termo de referência.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria solicitante, a fim de aferir as condições da entrega dos serviços e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita execução.

10.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas pela seguinte dotação orçamentária:

041220002.2.1090 CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39.287 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Desdobramento: 0001 LIVRE.

Cambará do Sul, 09 de janeiro de 2026

Paulo Elon Pereira da Fonseca

Secretário Municipal de Desporto Cultura e Eventos

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico /2026				
Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:			TEL:	
Cidade:			UF:	
E-mail:				
Dados bancários:	Banco:	Ag:	CC:	Pix:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Valor Referência unitário	Proposta
1	<p><u>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – GRANDE PORTE</u></p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 12 REFLETORES ATOMIC RGBW 1000W CONTRALUZ 08 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 04 REFLETORES MINI BRUT DE 4 LÂMPADAS LEDS 24 MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LEDS 08 MOVING MAC AURA WAHS 19 X 15 W 20 REFLETORES LEDS BRANCO QUENTE PARA DECORAÇÃO 01 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WATTS 01 CONSOLE DMX GRAM MA BLACK HORSE 2 TELAS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS:</p> <p>01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA), COM 10M DE COMPRIMENTO X</p>	DR		

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

	<p>8M DE LARGURA X 6M DE ALTURA (NÃO SERÁ ACEITO ESTRUTURA DE FERRO) 04 SLEEVES 04 TALHAS DE 1T 04 PAUS DE CARGA 04 BASES 01 LINHA DE 11 METROS PARA CONTRALUZ 16 SUPORTES H PARA SUSTENTAÇÃO DE MOVING BEAM 12 TUBOS COM 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO ALUMÍNIO (REVESTIMENTO COM CAPAS PRETAS, COM FECHAMENTO COM VELCRO EM TODA ESTRUTURA)</p>			
	<p>SONORIZAÇÃO SISTEMA DE P.A. 12 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2 FALANTES DE 10 E 2 DRIVES B&C 12 CAIXAS SUBGRAVES 18" DUPLAS 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTOS 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DE ÁUDIO 01 NOTEBOOK 01 MULTICABO 48 VIAS 50 METROS; 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA DE PALCO 01 CONSOLE MIX DIGITAL MIDAS - YAMAHA - PM5D / CL OU QL SÉRIES 04 IN EARS, SENNHEISER IEM 300 OU SHURE PSM 900. 04 MICROFONES SEM FIO, SENNHEISER G4 OU SUPERIOR - SHURE QLX-D OU SUPERIOR 12 DIRECT BOX 06 MICROFONES SEM HEAD SET SHURE 06 MICROFONES SEM FIO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 10 MICROFONES COM FIO SM 58 04 MICROFONES SM 57 06 MICROFONES CONDENSADORES 06 CLAMP PARA BATERIA/PERCUSSÃO 02 DI ATIVOS 04 DI PASSIVOS 01 MULTICABO DE 12 VIAS (BATERIA) 08 MONITORES DE PALCO ATIVOS 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 TÉCNICO DE MONITORES 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p>			
2	<p><u>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – MÉDIO PORTE</u></p>	DR		

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

	<p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A. 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 1 FANTE DE 10 POLEGADAS E 2 TI B&C ATIVOS 04 SUB GRAVES 2X18 COM 2400W CADA 01AMPLIFICADOR 15 K 01 GERENCIADOR DE AUDIO DBX360 01 CONSOLE MIX DIGITAL WAVES LV1, MIDAS - DIGIDESIGN - DIGICO - SOUNDCRAFT - YAMAHA - CL SERIES OU PM5D) NÃO SERÁ ACEITO - LS9 / X32 / TF SERIES CABEAMENTOS 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA DE PALCO 02 MICROFONES S/FIO 08 MICROFONES COM FIO SM 58 08 MICROFONES SM 57 04 DI PASSIVOS 06 MONITORES DE PALCO PEDESTAIS PARA MICROFONE 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A 08 REFLETORES ATOMIC LEDS RGB COM FITA LEDS PARA CONTRA LUZ 04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO 02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS 08 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED 01 MAQUINA FUMAÇA 1500 W HAZER 01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS: 01 GRID DE ESTRUTURAS METÁLICAS (ALUMÍNIO) PADRÃO P30 (PESADA) COM 08M COMPRIMENTO X 5M LARGURA X 5M ALTURA 04 SLEVES 04 TALHAS DE 1T 04 PAUS DE CARGA 04 BASES01 LINHA DE 09 METROS PARA CONTRA LUZ</p>			
3	<p><u>SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA – PEQUENO PORTE</u></p> <p>SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE P.A.</p>	DR		



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

	<p>04 COLUNAS DE VERTICAL LINE COM SUBWOFFER ACOPLADO COM NO MÍNIMO DE 1000 W CADA</p> <p>01 CONSOLE MIX DIGITAL 32CANAIS CABEAMENTOS</p> <p>01 NOTEBOOK</p> <p>01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>SISTEMA PALCO</p> <p>02 MICROFONES S/FIO</p> <p>04 MICROFONES COM FIO SM 58</p> <p>04 MICROFONES SM 57</p> <p>04 DI PASSIVOS</p> <p>04 MONITORES DE PALCO</p> <p>04 PEDESTAIS PARA MICROFONE</p> <p>01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>01 MAN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE 150A</p> <p>08 REFLETORES PAR 64 LED RGBW CONTRA LUZ</p> <p>04 REFLETORES LED COB 120W FRENTE DE PALCO</p> <p>02 REFLETORES MINI BRUT DE 2 LÂMPADAS</p> <p>06 MOVING BEAM 09R COM BORDA LED</p> <p>01 MAQUINA FUMAÇA 3000 WATTS</p> <p>01 MESA CONTROLADORA DMX COM 2048 CANAIS AVOLITE / GRAMMA</p> <p>01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>01 TÉCNICO AUXILIAR</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS:</p> <p>06 TORRES P30 (ALUMÍNIO) COM 3M CADA</p> <p>06 BASES P30</p> <p>NÃO SERÁ ACEITA ESTRUTURA DE FERRO</p>			
4	<p><u>PAINEL DE LED PH2.5</u></p> <p>PAINEL LED COM RESOLUÇÃO PH 2.5 COM PLACAS DE 64 X 64 CM</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED</p> <p>CABEAMENTO</p> <p>01 PROCESSADOR DE VÍDEO COM SEND CARD</p> <p>01 COMPUTADOR COM SOFTWARE DE MIXAGEM DE VÍDEOS ARENA RESOLUME</p> <p>01 TÉCNICO RESPONSÁVEL</p> <p>OS PAINÉIS LEDS DEVERÃO SER MONTADOS CONFORME METRAGEM NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO E PODERÁ SER MONTADO EM BLOCOS OU PLACAS DESCONTRUÍDOS, NESTE CASO O TÉCNICO RESPONSÁVEL DEVERA MAPEAR AS PLACAS CONFORME PROJETO APRESENTADO E CRIAR CONTEÚDOS.</p>	M ²		

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

5	<p><u>CORDÃO LUMINOSO – ILUMINAÇÃO CÊNICA</u></p> <p>ESTRUTURA NECESSÁRIA: 01 RACK DIMMER PARA CONTROLE 01 CORDÃO DE LÂMPADAS, CADA CORDÃO COM 10 METROS E COM 20 LÂMPADAS CADA, TIPO BOLINHA INCANDESCENTES DE 15W OU LÂMPADAS BOLINHA DE LED DIMERIZÁVEIS MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO</p>	ML		
6	<p><u>GERADOR DE ENERGIA</u></p> <p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO DE GERADOR DE 125 KVA EM REGIME DE FUNCIONAMENTO (FULLTIME) POR ATÉ 04 HORAS DE USO DIÁRIO. INCLUSO NA CONTRATAÇÃO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT CABOS DE POTÊNCIA (PERNA DE 30 MTS) E GRADIL DE ISOLAMENTO PARA O GERADOR, COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO, TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, LAUDO TÉCNICO, ART E OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO. TENSÃO DO EQUIPAMENTO 380/220V – TRIFÁSICO – 60HZ.</p>	DR		
7	<p><u>KIT PAVILHÃO/PALCO/TABLADO</u></p> <p>01 UNIDADE DE PAVILHÃO MODELO “DUAS ÁGUAS” EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL NAS DIMENSÕES DE 15X25M COM PÉ DIREITO DE 6,5M DE ALTURA. COM FECHAMENTOS LATERAIS E NOS FUNDOS ATÉ O CHÃO. EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. ESTAIADAS COM CAIXAS D’ÁGUA DE 1000 LITROS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8X5X1M DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. COM ESCADA E GUARDA CORPO NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>01 UNIDADE DE TABLADO NAS DIMENSÕES DE 10X12X8CM DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO,</p>	UN		

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

	NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.			
8	<u>TENDA 10X10X3M</u> DIMENSÕES DE 10X10X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN		
9	<u>TENDA 10X5X3M</u> DIMENSÕES DE 10X5X3M DE ALTURA, EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. COM FECHAMENTOS LATERAIS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN		
10	<u>PALCO 6X4X0,7M</u> NAS DIMENSÕES DE 6X4X0,7M DE ALTURA. PISO MODELADO E ESTRUTURADO EM PERFIS TUBULARES REDONDOS E PERFIS U EM CHAPA DOBRADA, TRAVEJADAS EM FERRO REDONDO E PISOS DE CHAPA COMPENSADO MARÍTIMO, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES. EM SUAS LATERAIS REVESTIDO EM TECIDOS NA COR PRETA. COM ESCADA E GUARDA CORPO NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE ATERRADO. INCLUSO RRT, LAUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES E ANTICHAMAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS M2 E M3 DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN		

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Local, data

Assinatura do Representante



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

ANEXO

IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

(_____)¹ Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____², nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio³), homologada em __/__/20__, e publicada no _____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento _____⁴, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ____ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. ____, do Decreto Municipal nº _____, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

¹ Indicar se pregão, concorrência, dispensa ou inexigibilidade.

² Indicar se pregão, concorrência, dispensa ou inexigibilidade.

³ Indicar o responsável, a depender do caso. Por exemplo: se Município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, poderá ser Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio, até 31.03.2027.

⁴ Indicar se por item ou global.



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ____:____ às ____:____ horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta⁵, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até ____⁶ dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

⁵ Considerando a possibilidade de registro de preços derivado de processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 82, § 6º, da Lei, não haverá edital, mas sim termo de referência.

⁶ Prazo a ser indicado pela Administração, de acordo com sua conveniência.



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ___ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;⁷

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao _____⁸ proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁷ O lapso temporal deve ser estipulado de forma que a multa diária não venha a ultrapassar o valor fixado para a hipótese de inexecução total do contrato, uma vez que o seu objetivo é compelir a contratada a cumprir as obrigações assumidas.

⁸ Órgão gerenciador que atuará como fiscal da ata. A Administração poderá, se preferir, indicar o órgão participante (servidor da Secretaria) para realizar a devida fiscalização.



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de ____⁹ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade _____¹⁰, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo

⁹ Administração que definirá conforme sua conveniência.

¹⁰ Definir se bimestral, trimestral etc., a critério da Administração.

¹¹ Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

sendo 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da _____.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

OBSERVAÇÕES:

1. SERÁ NECESSÁRIA A ADAPTAÇÃO DESTA MINUTA ÀS SITUAÇÕES FÁTICAS DE CADA ADMINISTRAÇÃO.
2. EVENTUAIS DISPOSIÇÕES QUE NÃO SE ENQUADREM AO CASO CONCRETO DEVERÃO SER SUPRIMIDAS, BEM COMO SERÁ NECESSÁRIO ACRESCEM CLÁUSULAS NÃO CONSTANTES NA MINUTA E QUE O GESTOR JULGUE NECESSÁRIAS.
3. AS ADAPTAÇÕES REALIZADAS DEVERÃO FAZER COM QUE O INSTRUMENTO CONTRATUAL FIQUE EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL OU INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ALÉM DAS NORMAS LEGAIS VIGENTES.
4. OS ESPAÇOS DEIXADOS NA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO.
5. AS NOTAS DE RODAPÉ SÃO MERAMENTE EXPLICATIVAS, NÃO DEVENDO, PORTANTO, FAZER PARTE DA REDAÇÃO FINAL DA PRESENTE MINUTA CONTRATUAL.



Prefeitura Municipal de Cambará do Sul/RS

Rua D. Úrsula, 641, Centro– CEP 95.480-000

Terra dos Canyons –Sinfonia da Natureza

Setor de licitação

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO

V

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão eletrônico nº /2026 do Município de Cambará do Sul-RS, que a empresa: _____

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.
- f) A fim de fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, declara que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (SOMENTE QUANDO SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).
- g) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das proposta.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa